

CÂMARA DE RECURSOS DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000004, 06/05/2022

1 Às 10h25min. Reunião realizada por vídeo conferência. **ABERTURA:** O Conselheiro Adilson
2 Pagani Ramos, Coordenador da Câmara de Recursos de Ética e Disciplina do CRCSC, agradeceu
3 as presenças e fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou com a presença dos
4 Conselheiros: Adilson Pagani Ramos, Arnaldo Cláudio Mores, Marcos Alexandre Emilio, Marcos
5 Vinícius de Ávila Bispo, Sergio da Silva. **AUSÊNCIAS:** Rafaela Camila Calda. **ASSESSORAMENTO:**
6 Assessorando os trabalhos estavam presentes o Fiscal Odir da Silva Amado e a Auxiliar
7 Administrativo do setor de Fiscalização Leila Maria Schons. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os
8 membros presentes, no dia 06 de maio de 2022, para relato dos processos que estão em posse
9 dos Conselheiros. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Conselheiro ADILSON PAGANI RAMOS
10 **2021/000246** por infração (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28,
11 do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Organização Contábil sem
12 registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado.
13 **PROFISSIONAL.** Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro revisor no sentido
14 de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. Conselheiro ARNALDO CLAUDIO
15 **MORES 2019/000596** por infração (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f"
16 do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º,
17 parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1) Diplomado sem registro
18 no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade realização de Diligência de ofício Conselheiro
19 **ARNALDO CLAUDIO MORES 2021/000240** por infração (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item
20 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
21 da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1) Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por maioria
22 dos votos o parecer do conselheiro revisor no sentido de manter a penalidade aplicada
23 anteriormente de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Notifica-se o autuado.
24 Conselheiro MARCOS ALEXANDRE EMILIO **2021/000432** por infração (Fato 1) Alínea "c" do Art.
25 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) (Fato 1) Profissional de
26 Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão:
27 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro revisor no sentido de propor o arquivamento
28 do processo. Notifica-se o autuado. Conselheiro MARCOS VINICIUS DE AVILA BISPO
29 **2019/000571** por infração (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
30 (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo
31 único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1) Diplomado sem registro no CRC.
32 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro revisor no sentido de manter a
33 penalidade aplicada anteriormente de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais).
34 Notifica-se o autuado. Conselheiro MARCOS VINICIUS DE AVILA BISPO **2020/000069** por infração
35 (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts.
36 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
37 da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1) Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por
38 unanimidade parecer do conselheiro revisor no sentido de manter a penalidade aplicada
39 anteriormente de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Notifica-se o autuado.
40 Conselheiro MARCOS VINICIUS DE AVILA BISPO **2021/000043** por infração (Fato 1) art. 12 do DL
41 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II,
42 da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
43 1.554/18. (Fato 1) Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade

CÂMARA DE RECURSOS DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000004, 06/05/2022

44 realização de Diligência de ofício Conselheiro SERGIO DA SILVA **2020/000289** por infração (Fato
45 1)Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5
46 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC
47 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011.(Fato 2)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC
48 PG 01), e com art. 24 incisos I e V da Res. CFC 1370/11 c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou
49 itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item
50 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. (Fato 1) Profissional da Contabilidade que firma
51 declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e
52 legal. (Fato 2) Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das
53 demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro revisor
54 no sentido de reformular a penalidade aplicada anteriormente para multa no valor de R\$
55 1.056,30 (um mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor
56 de R\$ 528,15 (quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos), para o Fato 2) multa no valor
57 de multa no valor de R\$ 528,15 (quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Notifica-se o
58 autuado. **ADIAMENTO DE PROCESSOS:** Nesta reunião não houve adiamento de julgamento.
59 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Conselheiro Arnaldo Claudio Mores 01) Processo nº
60 2019/000523 Conselheiro Marcos Alexandre Emílio 02) Processo nº 2020/000099 Conselheiro
61 Marcos Vinicius de Avila Bispo 03) Processo nº 2019/000700 Conselheiro Sergio da Silva 04)
62 Processo nº 2020/000013. Nesta reunião foram distribuídos 04 processos e 08 processos foram
63 julgados, sendo que para 03 processos foi mantida a penalidade, para 01 processo a penalidade
64 foi reformulada, para 02 processos foi solicitado diligência e 02 processos foram arquivados.
65 **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o coordenador da Câmara de Recursos de Ética e Disciplina
66 do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, contador Adilson Pagani Ramos,
67 agradeceu as presenças e encerrou a sessão às 11h20min. Extrato emitido por mim, Marilúcia
68 Etelvina Dias, Coordenadora de Fiscalização do CRCSC. Florianópolis, 06 de maio de 2022. Visto:

MARILUCIA ETELVINA DIAS
Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O